



Altera dispositivos do Decreto nº 7.756, de 1º de outubro de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Mauá - COMMA.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 178.849/1993 – vol. 3, **DECRETO**:

Art. 1º Os incisos I e II e o *caput* do art. 2º do Regimento Interno anexo ao Decreto nº 7.756, de 1º de outubro de 2012, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O COMMA será composto de forma paritária por 12 (doze) membros, representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, a saber:

- I - 06 (seis) representantes indicados pelo Poder Público, sendo:
 - a) 01 (um) representante da Secretaria de Meio Ambiente;
 - b) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento Urbano;
 - c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
 - d) 01 (um) representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
 - e) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
 - f) 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal.

- II - 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo:
 - a) 01 (um) representante de instituição de ensino superior;
 - b) 01 (um) representante de associação de classe de profissões que tenham interface com a questão da preservação ambiental;
 - c) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil;
 - d) 01 (um) representante de entidade do setor empresarial;
 - e) 01 (um) representante de entidade do setor sindical;
 - f) 01 (um) representante de associações ou entidades ambientalistas.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o § 5º do art. 2º do Regimento Interno anexo ao do Decreto nº 7.756, de 1º de outubro de 2012.

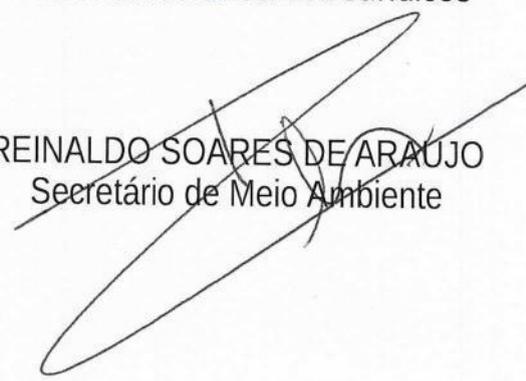
Município de Mauá, em 26 de março de 2025.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito






MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


REINALDO SOARES DE ARAUJO
Secretário de Meio Ambiente

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ap//